



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC


PROJETO DE LEI N.º **5612-2024**

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 14 de Março de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



**Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa
Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o
seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5612-2024

“Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art. 3º da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º”
XXXII- D.S. Rua Nair de Jesus Liduino com início na D.S. Rua João Silvério de Araújo, sem saída;

XXXIII- D.S. Rua Alésio da Silveira Borges com início na D.S. João Silvério de Araújo, términino na D.S. Rua Heleodorio Joaquim Borges.”



Art. 2º - Consoante modificação imposta pelo Art.1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

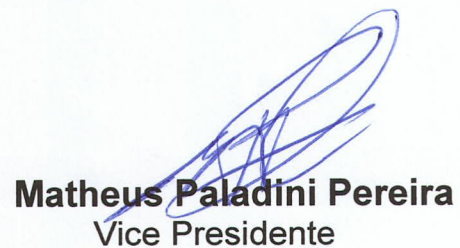
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 14 de Março de 2024.

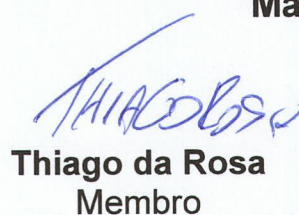
Rosivaldo da Silva Júnior
Prefeito



Elísio Sgrott
Presidente



Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente



Thiago da Rosa
Membro



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que Insere os incisos XXXII e XXXIII ao Art.3º e altera o Anexo I da Lei nº 3847, de 29 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Nova Brasília, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Ressalta-se que, apenso ao projeto, consta a aprovação de Denominação Social da via em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que a via se enquadra nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, consta abaixo assinado, biografia e credidão de óbito dos homenageados com as denominações das vias.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção da D.S. Rua Nair de Jesus Liduino e D.S. Rua Alésio da Silveira Borges.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 14 de Março de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa
Membro

Endereço Social
Baíro: 22 - Nova Brasília
Anexo P.L.
Alterar a Lei nº 3.847/2010

Vias de Baíro
Vias de acesso frequental
mas ainda sem asfalto
Simplificação de lotes
procedimentos administrativos
deverão ser entregues ao
Poder Legislativo



Escala: 1 / 7.000
AI (594 X 841mm)

